



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 087/2020

Maceió, 12 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 344/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 778
02/04/2020
Xavier
Assinatura

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, **na forma como preconiza a** Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **cópia da INDICAÇÃO Nº 344/19**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, **meu apreço e elevada** consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE


01/04/2020
Sadya

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 09/10/2019

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 04/03/2020

PRESIDENTE

Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2463/2019
Data: 09/10/2019 - Horário: 09:59

Legislativo

INDICAÇÃO Nº 344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

APROVADO

Em 05/10/2020

PRESIDENTE

Apeço ao Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL), para que sinalize as estradas dos Municípios de Japaratinga e Maragogi.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para o diretor-presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas (DER-AL), para que sinalize as estradas dos Municípios de Japaratinga e Maragogi.

JUSTIFICATIVA

O turismo é uma das principais atividades da estrutura econômica do Estado de Alagoas. Nesse sentido, a presente indicação possui como objetivo a solicitação ao Governo de Estado, a fim de que este sinalize as estradas externas e internas das respectivas cidades, no intuito de orientar os turistas e, consequentemente, propiciar um maior desenvolvimento econômico em tais municípios e no próprio Estado de Alagoas.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que sinalize as estradas dos Municípios de Japaratinga e Maragogi, a fim de orientar o público turista”.

Sala das sessões, 09 de outubro de 2019

Cibele Moura
Cibele Moura

Deputada Estadual

Marcelo Victor Correia dos Santos
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE